Natal, 6 de agosto de 2024.

Projeto de lei Nº---------- ***de 2024***

Institui o Programa de Compensação Social através de Escolinhas de Futebol e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Compensação Social através de Escolinhas de Futebol, destinado a clubes de futebol com dívidas inscritas na dívida ativa do município de Natal.

Art. 2º - O Programa permitirá que clubes de futebol com dívidas inscritas na dívida ativa do município abatam parte de suas dívidas através da realização de escolinhas de futebol para crianças carentes, com base nas seguintes categorias etárias:

I - Sub-7: para atletas de 6 e 7 anos.

II - Sub-8: para atletas de 8 anos.

III - Sub-9: para atletas de 8 e 9 anos.

IV - Sub-11: para atletas de 10 e 11 anos.

V - Sub-13: para atletas de 12 e 13 anos.

VI - Sub-15: para atletas de 14 e 15 anos.

VII - Sub-17: para atletas de 16 e 17 anos.

Art. 3º - Os clubes deverão criar e manter escolinhas de futebol em cada uma das quatro zonas do município de Natal (Norte, Sul, Leste e Oeste). A regulamentação posterior definirá o número mínimo de crianças a serem atendidas em cada zona e as demais especificidades do Programa.

Art. 4º - As escolinhas deverão oferecer atividades esportivas regulares e adequadas para as faixas etárias mencionadas no Art. 2º. Os clubes deverão fornecer material esportivo básico, uniforme e treinamento adequado, com profissionais qualificados.

Art. 5º - O valor a ser abatido da dívida do clube será calculado com base no custo das atividades das escolinhas, aprovado pela Secretaria Municipal de Tributação e pela Secretaria

Municipal de Esporte e Lazer. A fórmula para o abatimento será estabelecida por regulamentação específica.

Art. 6º - Os clubes participantes deverão apresentar um plano de atividades detalhado para as escolinhas e relatórios anuais à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contendo informações sobre o número de crianças atendidas, as atividades realizadas e outros dados relevantes.

Art. 7º - A adesão ao Programa será voluntária e deverá ser formalizada por meio de um termo de adesão entre o clube e a Prefeitura Municipal de Natal, no qual constarão as condições específicas de abatimento da dívida e o cronograma das atividades.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Tributação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer serão responsáveis pela supervisão e fiscalização do Programa, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas e a correta aplicação dos recursos.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de instituir o Programa de Compensação Social através de Escolinhas de Futebol, uma iniciativa que visa promover a inclusão social e o desenvolvimento esportivo de crianças carentes em Natal. Este Programa é particularmente relevante devido à atual situação dos clubes de futebol ABC Futebol Clube e América Futebol Clube, que estão na Relação dos 30 Maiores Devedores Inscritos em Dívida Ativa do município.

Ao permitir que esses clubes abatam parte de suas dívidas ao oferecer serviços esportivos para crianças, o Programa estabelece uma forma de compensação social que beneficia tanto a comunidade quanto os clubes. A criação de escolinhas em cada uma das quatro zonas da cidade garantirá a acessibilidade das atividades para crianças em diferentes áreas, promovendo a inclusão e o desenvolvimento físico e social.

As categorias etárias definidas (Sub-7, Sub-8, Sub-9, Sub-11, Sub-13, Sub-15 e Sub-17) assegurarão que as atividades sejam apropriadas para a faixa etária de cada criança, proporcionando uma experiência esportiva adequada e enriquecedora. A regulamentação posterior definirá o número mínimo de crianças a serem atendidas e outras especificidades operacionais do Programa.

A adesão ao Programa será voluntária e os clubes interessados deverão firmar um termo de adesão com a Prefeitura, o que permitirá a redução proporcional das dívidas em troca dos serviços prestados. A gestão do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Tributação e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que garantirão a transparência e a eficácia na aplicação dos recursos.

Com esta proposta, esperamos criar um impacto positivo e duradouro para o município, incentivando a colaboração dos clubes com a comunidade e promovendo oportunidades para o desenvolvimento de jovens talentos no esporte.